

Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

MATEUS ALMEIDA CUNHA

Engenheiro Sanitarista e Ambiental (UFBA)

Mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA/UFBA)

Coordenador de Resíduos Sólidos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR)

Membro da Comissão Técnica do Processo de Elaboração do Decreto Regulamentador da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.932/14)

Coordenador do Grupo de Trabalho (GT) de Resíduos Sólidos da Câmara Técnica de Saneamento (CT SAN) do Conselho Estadual das Cidades

Titular do Grupo de Trabalho (GT) para Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)

SALVADOR

03 de junho de 2016

Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Meio Ambiente:

Legislação Principal

MARCO REGULATÓRIO	DESCRIÇÃO
Constituição Federal/1988 Incisos I e V do art. 30	Estabelece como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local
Lei Federal nº 6.938/1981	Política Nacional de Meio Ambiente
Lei Federal nº 8.987/1995	Concessão de Serviços Públicos (Regulamenta o art. 175 da CF)
Lei Federal nº 9.605/1998	Crimes Ambientais
Lei Federal nº 11.445/2007	Define as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico e a Política Federal de Saneamento Básico
Decreto Federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445/2007
Lei Federal nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto Federal nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei 12.305/2010
Lei Federal nº 11.107/2005	Normas Gerais de contratação de Consórcios Públicos
Lei Estadual nº 10.431/2006	Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade
Lei Estadual nº 11.172/2008	Política Estadual de Saneamento Básico, disciplina o convênio de cooperação para autorizar a gestão associada de serviços públicos de Saneamento Básico
Lei Estadual nº 12.602/2012	Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA
Lei Estadual nº 12.932/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos (Bahia)
Portaria Conjunta SEDUR/SEMA nº 01/2014 e 02/2015	Institui Comissão Técnica para coordenação do processo de regulamentação da PERS/BA

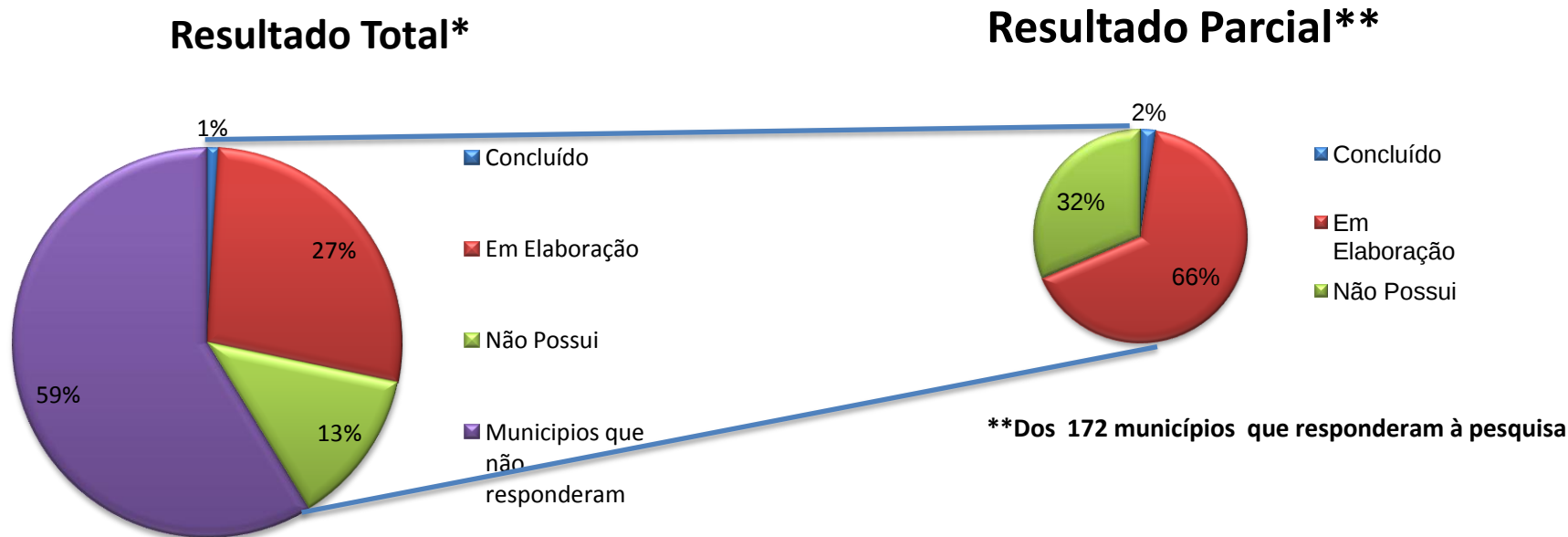
Aspectos importantes na PNRS

- i. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- ii. **necessidade de elaboração de planos de resíduos sólidos (até agosto de 2012);**
- iii. encerramento de lixões (até agosto de 2014);
- iv. logística reversa;
- v. princípios da prevenção e da precaução;
- vi. princípios do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;
- vii. integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de responsabilidade compartilhada;
- viii. altera a Lei de Licitações e Contratações (Lei nº 8.666/93);
- ix. o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

Panorama de Resíduos Sólidos no Estado da Bahia

Pesquisa: Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

- Questionários enviados para os 417 municípios baianos
- Pesquisa autodeclaratória sobre o PMGIRS (setembro a dezembro de 2014)
 - 245 municípios não responderam (58,8% em relação ao estado)
 - 172 municípios responderam ao questionário (41,2% em relação ao estado)



*Do total de municípios do Estado (417 municípios)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

EXIGÊNCIA / CUMPRIMENTO LEGAL:

- i. Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010)
- ii. Decreto Federal nº. 7.404/2010
- iii. Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12934/2014)

PRAZO PARA ELABORAÇÃO: 02/08/2012

Art. 55. O disposto nos art. 16 [Plano Estadual] e 18 [Plano Municipal] entra em vigor 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: sede urbana municipal, sede(s) distritais, povoados e demais localidades rurais, inclusive de povos tradicionais (indígenas, quilombolas, seringueiros, marisqueiros etc.), pertencentes ao município.

HORIZONTE DO PLANO: 20 anos.

REVISÃO: a cada quatro anos.

COMPETÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO: Titular dos serviços públicos.

Resíduos Sólidos a serem Abordados no PMGIRS

QUANTO À ORIGEM DA ATIVIDADE

-
- a) resíduos domiciliares;
 - b) resíduos de limpeza urbana (varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana);
 - c) resíduos sólidos urbanos (domiciliar + limpeza urbana);
 - d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;
 - e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico;
 - f) resíduos industriais;
 - g) resíduos de serviços de saúde;
 - h) resíduos da construção civil;
 - i) resíduos agrossilvopastoris;
 - j) resíduos de serviços de transportes;
 - k) resíduos de mineração;
 - l) resíduos cemiteriais.

Planos de Gestão de Resíduos Sólidos

ESFERA	PRAZOS				
	Plano	Elaboração	Vigência	Horizonte de atuação	Atualização ou Revisão
Federal	Plano Nacional de Resíduos Sólidos	Versão preliminar até junho de 2011	Indeterminado	20 anos	A cada 4 anos (previsão)
Estadual	Plano Estadual de Resíduos Sólidos	Agosto de 2012	Indeterminado	20 anos	A cada 4 anos (previsão)
	Plano Microrregional de Resíduos Sólidos	A elaboração é condição para o acesso dos Estados aos recursos da União, ou por ela controlados.			
	Plano de Resíduos Sólidos de Regiões Metropolitanas ou Aglomerações Urbanas				
Municipal	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Agosto de 2012	Indeterminado	20 anos	Prioritariamente, no máximo a cada 4 anos, junto com a revisão do plano plurianual. <i>Esta exigência, para o âmbito local, faz do PGIRS uma peça viva, que se reinventa a cada nova discussão pública, renovando o repertório de conhecimento sobre o assunto por parte da comunidade; incorporando novas tecnologias nos processos de gestão, manejo, processamento e destinação final; incorporando novos procedimentos e descartando os que já não mais se mostrem eficientes ou viáveis.</i>
	Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos <i>Municípios com menos de 20 mil habitantes poderão adotar planos simplificados de gestão de resíduos sólidos.</i>	A elaboração é condição para o acesso dos Municípios aos recursos da União, ou por ela controlados.			

PMGIRS

(BRASIL, 2012)

Planos de Gestão e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

As peculiaridades de cada localidade deverão definir o formato do plano regional ou municipal, tendo como referência o conteúdo mínimo estipulado. As vocações econômicas, o perfil socioambiental do município e da região, ajudam a compreender os tipos de resíduos sólidos gerados, como são tratados e a maneira de dar destino adequado a eles.

(BRASIL, 2012)

Os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos estarão dispensados da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Neste caso, o plano intermunicipal deve observar o conteúdo mínimo previsto no Art. 19 da Lei nº 12.305 (BRASIL, 2010b).

(BRASIL, 2012)

PNRS – Lei Federal nº 12.305/2010

Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo: (...)

§ 2º Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a Municípios:

- I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;
- III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

Valorizar a participação da sociedade, e suas instituições representativas, desde o início do processo de elaboração do plano, favorece a construção dos mecanismos de controle social dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, e dos sistemas de coleta seletiva e logística reversa que deverão ser implantados.

(BRASIL, 2012)

Lembre-se:

Elaborar planos de gestão de forma participativa, como determina o Estatuto das Cidades, possibilita a construção de políticas públicas de longa duração, com grande alcance social.

(BRASIL, 2012)

A Lei Federal de Saneamento Básico faculta a elaboração de planos específicos por serviço. Desse modo, o PGIRS pode fazer parte do Plano de Saneamento Básico.

(BRASIL, 2012)

LEMBRE-SE!

É possível elaborar um único plano atendendo às Leis 11.445/2007 e 12.305/2010:

O PGIRS pode fazer parte do Plano de Saneamento Básico, integrando-se aos planos de água, esgoto, drenagem urbana e resíduos sólidos, previstos na Lei nº 11.445, de 2007. Nesse caso deve ser respeitado o conteúdo mínimo definido em ambos os documentos legais (BRASIL, 2007a).

É possível elaborar um único plano atendendo a vários municípios associados:

Os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos estarão dispensados da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Nesse caso, o plano intermunicipal ou regional deve observar o conteúdo mínimo previsto no Art. 19 da Lei nº 12.305/2010 (BRASIL, 2010b).

(BRASIL, 2012)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

- ✓ O Plano constituirá um instrumento que permitirá ao município programar e executar as atividades capazes de transformar a situação atual para a condição esperada e manifestada pela população
- ✓ Sendo assim, o planejamento possibilitará a gestão e o gerenciamento ambientalmente adequado de diferentes tipos de RS.
- ✓ Poderá identificar caminhos, orientar investimentos, como também subsidiar e definir diretrizes para os demais planos.
- ✓ O plano corresponde a todo um processo de planejamento, o qual abrange a elaboração, implementação, acompanhamento e vai até a sua revisão.
- ✓ A sua elaboração será compatível e integrada às demais políticas, planos e disciplinamentos do Estado relacionados à gestão do território

(BAHIA, 2015)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

✓O Plano deverá promover a articulação das ações estruturantes com outros planos municipais e/ou regionais, a exemplo do Plano de Meio Ambiente, Plano de Saneamento Básico e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Plano de Educação Ambiental, Plano de Mudanças Climáticas, Plano de Recursos Hídricos, Zoneamento Econômico Ecológico, quando existentes.

✓O PMGIRS é condição para que tenha acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento.

✓Possibilitará a implementação de programas, projetos e ações, compatíveis com as especificidades locais, capazes de modificar a situação atual - gestão sem o respectivo plano - para a condição desejada e validada pelo público-alvo e ao mesmo tempo viável para o Poder Público.

(BAHIA, 2015)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

- i. A sua elaboração será compatível e integrada às demais políticas, planos e disciplinamentos relacionados à gestão do território (urbano e rural).
- ii. A proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- iii. A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- iv. O estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- v. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- vi. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- vii. O incentivo à reciclagem;

(BAHIA, 2015)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

- i. A gestão integrada de resíduos sólidos;
- ii. Articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- iii. A capacitação técnica continuada em gestão de resíduos sólidos;
- iv. Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445/2007;
- v. A integração de catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam a coleta seletiva;
- vi. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme art. 7º da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

(BAHIA, 2015)

INFORMAÇÕES GERAIS - PMGIRS

ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO A SEREM CONTEMPLADAS NO PMGIRS:

- i. Redução da geração de resíduos pela não geração, redução, reutilização e reciclagem na fonte da produção;
- ii. Coleta seletiva regular na máxima abrangência da zona urbana, desde que viável economicamente, no mínimo para a diferenciação em resíduo seco e resíduo úmido;
- iii. Triagem e recuperação de resíduos secos a partir da produção da coleta seletiva regular maximizada com a participação dos catadores;
- iv. Tratamento dos resíduos descartados das estratégias anteriores – resíduo domiciliar, preferencialmente em Aterro Sanitário nos termos das normas brasileiras como dispositivo de proteção ambiental;
- v. Recuperação das áreas degradadas: programa de recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos.

(BAHIA, 2015)

Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos- PMGIRS

✓ Avaliar a situação atual da gestão dos resíduos sólidos do município, analisando à sua capacidade de atendimento às demandas atuais e futuras e propor soluções tecnicamente adequadas para toda a população, tanto para as áreas atendidas que necessitam de ampliação e melhorias como para as áreas que não possuem serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

(BAHIA, 2015)



Fonte: MCidades

- » **Diretrizes** (O QUÊ?) – quais são as diretrizes específicas que deverão ser atendidas pelo plano?
- » **Estratégias** (COMO?) – quais são as estratégias de implementação (legais; instalações; equipamentos, mecanismos de monitoramento e controle) necessárias para o cumprimento do plano?

(BRASIL, 2012)

- » **Metas** (QUANTO e QUANDO?) – quais são os resultados e prazos a serem perseguidos pelas ações concebidas?
- » **Programas e ações** (COM QUEM?) – quais são os agentes públicos e privados envolvidos e quais as ações necessárias para efetivação da política de gestão?

(BRASIL, 2012)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - PMGIRS

- ✓ Diagnosticar a situação atual da gestão e geração dos resíduos sólidos e seus impactos nas condições de vida da população e no meio ambiente, com identificação das competências e responsabilidades pelo manejo de cada tipo de resíduos sólidos, utilizando sistemas de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;
- ✓ Definir objetivos e metas espaciais e temporais de curto, médio e longo prazos para a universalização do atendimento aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, admitindo soluções graduais e progressivas, devendo ser observado a compatibilidade com os demais planos municipais ou setoriais existentes;
- ✓ Possibilitar o planejamento das ações para elaboração de novos estudos, projetos e implantação das unidades;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - PMGIRS

- ✓ Definir sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos e a forma de cobrança desses serviços;
- ✓ Oferecer informações consolidadas para que o plano municipal possa contemplar regionalmente a otimização da infraestrutura existente, a expansão racional dos serviços e as adequações possíveis para os próximos anos.
- ✓ Garantir a introdução dos mecanismos de controle social no processo de elaboração e implementação do Plano; e
- ✓ Contribuir para a minimização de custos, maximização de benefícios e preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

(BAHIA, 2015)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS - PMGIRS

- ✓ Definir as diretrizes e critérios para programas e projetos de resíduos sólidos no município;
- ✓ Buscar a integração das ações relativas à expansão da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais (PPA) e com outros planos de governo correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ✓ Definir ações para emergências e contingências;
- ✓ Identificar no âmbito local os geradores sujeitos a elaboração de Planos de Gerenciamento específico;
- ✓ Definir mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas;

(BAHIA, 2015)

ESCOPO

Meta 1: Plano de Trabalho.

Meta 2: Projeto de Mobilização e Comunicação Social

Meta 3: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental

Meta 4: Estudo de Gestão Associada (quando houver)

Meta 5: Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Meta 6: Agendas Setoriais de Implementação do Plano

Obs.: o foco desta apresentação será na “**Meta 3: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental**”.

(BAHIA, 2015)

ESCOPO

Meta 1: Plano de Trabalho.

- ✓ Orientar as atividades a serem desenvolvidas, bem como a designação dos técnicos e/ou equipe para elaboração do Plano, que consistirá na formalização do planejamento contemplando todas as metas

(BAHIA, 2015)

Meta 2: Projeto de Mobilização e Comunicação Social

- ✓ Elaboração do Projeto de Mobilização e Comunicação Social;
- ✓ Seminário para apresentação da legislação e fases de elaboração da proposta do Plano e elaboração de diagnóstico participativo;
- ✓ Oficina para validação do diagnóstico municipal dos resíduos sólidos e levantamento de sugestões para solução dos problemas encontrados;
- ✓ Oficina para apresentação das proposições e validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

(BAHIA, 2015)

ESCOPO

Meta 3: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental

- ✓ Levantamento de dados primários e secundários para construção do diagnóstico da gestão dos resíduos sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental do município em estudo;
- ✓ Situação dos Resíduos Sólidos e caracterização socioeconômica e ambiental do município em estudo.

(BAHIA, 2015)

FIQUE POR DENTRO!

Deve-se analisar resíduo por resíduo e o fluxo origem-destino de cada um deles.

(BRASIL, 2012)

INVESTIGUE COM CUIDADO!

É importante que o levantamento não fique limitado às unidades públicas porque, para alguns resíduos como os RCC, e mesmo os RSD secos, o destino predominante são áreas privadas.

(BRASIL, 2012)

Construindo a informação:

A prioridade deve ser dada, sempre, aos dados localmente existentes, mas a ausência destes, ou sua imprecisão, não deve inibir o lançamento de informações construídas com base em indicadores gerais, regionais ou nacionais. Pode ser útil, na inexistência de informação local, o uso de indicador extraído de informação prestada por município próximo, assemelhado, que seja partícipe do SNIS.

(BRASIL, 2012)

ESCOPO

Meta 4: Estudo de Gestão Associada (quando houver)

- ✓ Limitações dos municípios e potencialidades regionais para a gestão;
- ✓ Definição do escopo de atuação do Consórcio Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05 e seu decreto regulamentador.

(BAHIA, 2015)

Meta 5: Planejamento das Ações do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

- ✓ Análise dos cenários futuros relativos aos resíduos sólidos;
- ✓ Proposição de diretrizes, metas e ações para a gestão dos resíduos sólidos;
- ✓ Proposição de instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo para resíduos sólidos;
- ✓ Definição de áreas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;
- ✓ Regramento das ações dos órgãos públicos, dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e da logística reversa;
- ✓ Definição da estrutura gerencial;
- ✓ Sistemática de cálculo dos custos de mecanismos de cobrança.

(BAHIA, 2015)

ESCOPO

Meta 6: Agendas Setoriais de Implementação do Plano

- ✓ Agendas de operacionalização das agendas de implementação necessárias à continuidade do processo;
- ✓ Divulgação do Plano.

(BAHIA, 2015)

Comitês Diretores

a) **Comitê Diretor** - deverá ser formado por representantes (gestores ou técnicos) dos principais órgãos regionais e estaduais envolvidos no tema. O **Comitê Diretor** terá caráter técnico, e será responsável pela coordenação geral da elaboração dos planos. Terá também papel de facilitar a execução das tarefas de organização da infraestrutura e a responsabilidade de garantir o bom andamento do processo.

(BRASIL, 2012)

b) **Grupo de Sustentação** – será o organismo político de participação social. Deverá ser formado por representantes do setor público e da sociedade civil organizada, provenientes de instituições de âmbito estadual/regional/local. Deverão ser considerados os que estão envolvidos de alguma forma com o tema Resíduos Sólidos (representantes dos Conselhos de Meio Ambiente, de Saúde, de Saneamento Básico, de Desenvolvimento Urbano e da Cidade; representantes de organizações da sociedade civil como entidades profissionais, sindicais, empresariais, representantes dos catadores, movimentos sociais e ONGs, comunidade acadêmica e convidados de modo geral). O **Grupo de Sustentação** será responsável por garantir o debate e o engajamento dos segmentos ao longo do processo participativo, e por ajudar na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos.

(BRASIL, 2012)

Possíveis
representantes
para o Grupo de
Sustentação:
Associações
comunitárias e de
bairros; associação
comercial; sindicatos
empresariais e
de trabalhadores
urbanos e rurais;
associação de in-
dustriais; associa-
ções de produtores
agrícolas; coope-
rativas; empresas
de construção civil;
empresas estaduais
de saneamento;
empresas presta-
doras de serviços
públicos em geral;
associações profis-
sionais, servidores
públicos municipais,
estaduais e federais;
entidades religiosas;
clubes de serviço;
poderes executivo,
legislativo e judici-
ário; organizações
não governamen-
tais, etc.

Proposta de Prazos de Execução - PMGIRS

Metas e Etapas	Produtos e Relatórios	Prazos sugeridos	Desembolso previsto (%)
1 / PROJETO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO	Projeto de Mobilização	2 meses	X% (com apresentação do Projeto de Mobilização Social e RT Oficina com técnicos)
1.1 / Oficina sobre a legislação	RT Oficina com técnicos		
1.2 / Validação do Diagnóstico Municipal.	RT Validação Diagnóstico e levantamento de sugestões	Conforme andamento das metas/etapas	
1.3 / Apresentação e validação da Análise Possibilidades Gestão Associada	RT Validação da Análise Possibilidades Gestão Associada		
1.4 / Apresentação e validação do Plano	RT Validação PGIRS		
2 / DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	Diagnóstico Municipal RS	3 a 5 meses	X% (com apresentação do Diagnóstico Regional RS e RT Validação Diagnóstico e levantamento de sugestões)
2.1 / Diagnóstico da gestão			
2.2 / Caracterização socioeconômica e ambiental			
2.3 / Atividades geradoras			
2.4 / Situação dos resíduos			
2.5 / Iniciativas relevantes			
3 / ANÁLISE POSSIBILIDADES GESTÃO ASSOCIADA	Análise Possibilidades Gestão Associada	2 a 3 meses	X% (com apresentação da Análise Possibilidades Gestão Associada RT Validação da Análise)
3.1 / Limitações e potencialidades regionais			
3.2 / Análise ganho de escala na gestão e manejo			

Proposta de Prazos de Execução - PMGIRS

4 / PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO PGIRS	PGIRS	3 a 5 meses	X% (com apresentação do PGIRS Intermunicipal e RT Validação PGIRS Intermunicipal)
4.1 / Análise cenários futuros s			
4.2 / Diretrizes, estratégias, metas e ações.			
4.3 / Instrumentos de gestão e rede de áreas de manejo.			
4.4 / Áreas para a disposição final de rejeitos			
4.5 / A3P, planos de gerenciamento RS e logística reversa			
4.6 / Definição da estrutura gerencial			
4.7 / Cálculo dos custos e mecanismos de cobrança			
5 / AGENDAS SETORIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGIRS	RT Oficina Implementação e Divulgação	2 meses	X% (com apresentação do RT Oficina Implementação e Divulgação)
5.1 / Oficina sobre agendas de Implementação.			
5.2 / Divulgação do PGIRS			
Prazo total até 20 meses			

(BRASIL, 2012)

META 3: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL

- ✓ Levantamento de Dados Primários e Secundários e Informações para compor o Diagnóstico da Gestão de RS do município
- ✓ Caracterização das unidades de manejo de resíduos sólidos existentes
- ✓ Caracterização da estrutura gerencial, técnica e operacional dos sistemas de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos existentes
- ✓ Estudo de mercado atual e potencial, com foco nos aspectos socioeconômicos dos resíduos recicláveis
- ✓ Caracterização física do resíduo domiciliar, classificação e quantificação dos resíduos Sólidos Urbanos – RSU
- ✓ Diagnóstico dos demais tipos de resíduos sólidos
- ✓ Levantamento de Dados e Informações Primárias e Secundárias para compor Caracterização Socioeconômica e Ambiental do município

(BAHIA, 2015)

META 3: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL

- ✓ A Situação dos Resíduos Sólidos e Caracterização Socioeconômica e Ambiental do Município.
- ✓ Aspectos socioeconômicos
- ✓ Dinâmica demográfica, distribuição de renda e projeção populacional
- ✓ Aspectos físicos e ambientais
- ✓ Situação do saneamento básico
- ✓ Iniciativas e capacidade de educação ambiental
- ✓ Situação dos resíduos sólidos
- ✓ Áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos e áreas órfãs
- ✓ Atividades geradoras de resíduos sólidos
- ✓ Competências e responsabilidades
- ✓ Carências e deficiências
- ✓ Iniciativas relevantes

(BAHIA, 2015)

META 3: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL

- ✓ Projeção da geração de resíduos sólidos
- ✓ Projeção da geração de resíduos sólidos:
 - Processo de coleta de dados
 - Dados de caracterização dos contextos local e regional

(BAHIA, 2015)

Município	Data da sanção	Ementa	Situação da regulamentação
Lei A (título, número)			
Lei B (título, número)			

(BRASIL, 2012)

Municípios	População (2010)	Órgão	Capacidade Gerencial (recursos humanos)				
			qualitativa		quantitativa		
			poucos	suficientes	nível superior	nível médio	outros
Município A		órgão 1 nome					
		órgão 2 nome					
		órgão 3 nome					

(BRASIL, 2012)

META 3: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL

Municípios	População (2010)	Órgão	Capacidade Operacional										
			Recursos Humanos					Equipamentos					
			qualitativa		quantitativa			qualitativa		quantitativa			
			poucos	suficientes	nível médio	operacionais	fiscals exclusivos	poucos	suficientes	veículos pesados	veículos leves	eqptos de carga	outros
Município A		órgão 1 nome											
		órgão 2 nome											
		órgão 3 nome											

(BRASIL, 2012)

Municípios	População (2010)	nº de catadores existentes	nº de cooperativas ou associações	nº de catadores participantes	nº de ONGs existentes	Ações do poder público
------------	------------------	----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	------------------------

(BRASIL, 2012)

META 3: DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL

Tipos de resíduos e abordagens sugeridas	Dados gerais e caracterização	Geração	Coleta e transporte	Destinação e disposição final	Custos	Competências e responsabilidades	Carências e deficiências	Iniciativas relevantes	Legislação e normas brasileiras aplicáveis
domiciliares RSD - coleta convencional									
domiciliares RSD - secos									
domiciliares RSD - úmidos									
limpeza pública									
construção e demolição - RCC									
volumosos									
verdes									
serviços de saúde									
equipamentos eletroeletrônicos									
pilhas e baterias									
lâmpadas									
pneus									
óleos lubrificantes e embalagens									
agrotóxicos									
sólidos cemiteriais									
serviços públicos de saneamento básico									
óleos comestíveis									
industriais									
serviços de transportes									
agrosilvopastoris									
mineração									

(BRASIL, 2012)

Municípios	População (2010)	Resíduos com maior presença (em volume)				Problemas mais frequentes no sistema de limpeza urbana			
		domiciliares secos	domiciliares úmidos	de construção e demolição	outros	lixo na rua	lixo nos cursos d'água	poluição em águas subterrâneas e superficiais	Incômodos em torno da disposição final

Exemplo de GT em andamento

Grupo de Trabalho (GT) para Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)



Salvador, Bahia – Quinta-feira
4 de Fevereiro de 2016
Ano · C · Nº 21.870

PORTARIA Nº 02 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA
AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO- PMSB.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Portaria nº 002/2016, que institui e nomeia membros do Grupo de Trabalho - GT PMSB, visando realizar análises de viabilidade e legalidade, participar de reuniões, apoiar tecnicamente as Prefeituras e propor alternativas para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB que vierem a ser submetidos à análise da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS.

Art. 2º - O GT PMSB será composto pelos seguintes membros:

I - DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Considerando ainda, que a Lei Federal 11.445

II - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR da aprovação dos Planos Municipais de

III - DA EMBASA

IV - DA CERB

V - DA AGERSA

GT Interinstitucional:

- ✓ SIHS
- ✓ SEDUR
- ✓ Embasa
- ✓ CERB
- ✓ Agersa

Exemplo de GT em andamento

Grupo de Trabalho (GT) para Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos do GT PMSB é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, através do titular da Superintendência de Saneamento.

Art. 4º - São atribuições dos membros do GT PMSB:

- avaliar, acompanhar e direcionar os produtos e estudos apresentados pelos executores dos PMSB;
- avaliar no conteúdo dos PMSB, o cumprimento dos requisitos postos no artigo 19 da Lei 11.445/2007;
- organizar as reuniões e convocar para participação os executores dos planos municipais de saneamento básico, sempre que necessário.

Art. 5º - O prazo de funcionamento do GT PMSB se dará até a conclusão dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

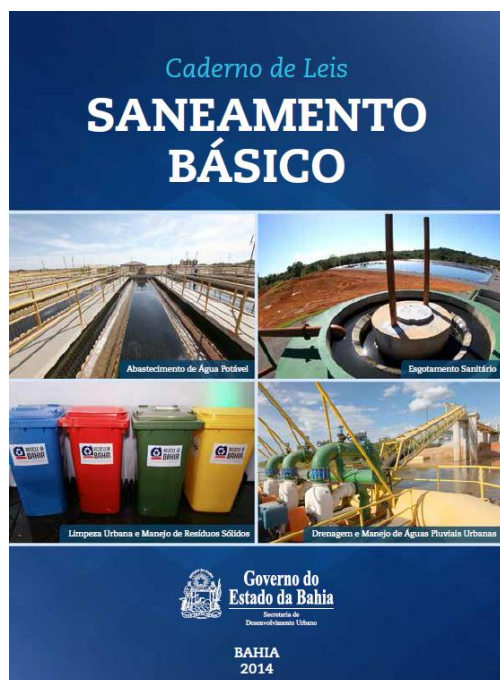
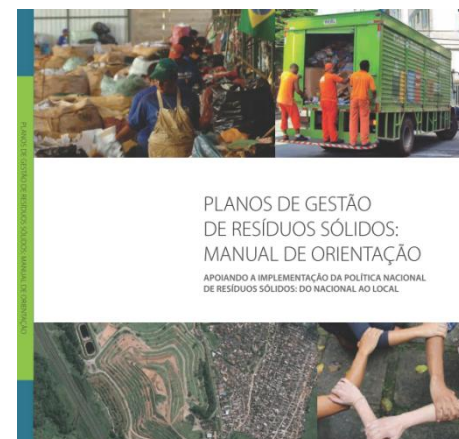
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de fevereiro de 2016.

CÁSSIO RAMOS PEIXOTO

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

MANUAIS ORIENTADORES, TERMOS DE REFERÊNCIA



Estudos Existentes

Estudo de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PARÂMETROS UTILIZADOS

POPULAÇÃO URBANA

UNIDADE
REGIONAL

MALHA
RODOVIÁRIA

INDICADORES
DE SAÚDE

OFICINAS DE
TRABALHOS
REGIONAIS

PRODUÇÃO DE
RESÍDUOS

UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO

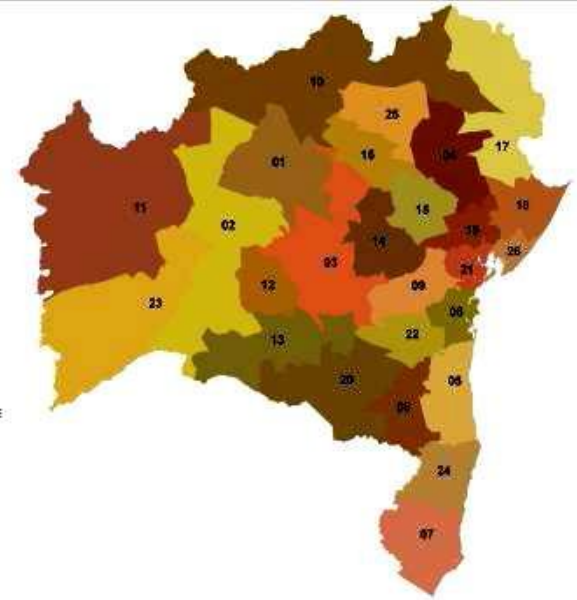
RELEVO

DISTÂNCIA MÉDIA
ENTRE E SEDES
MUNICÍPAIS

MAPA: REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RDS) DO ESTADO DA BAHIA

LEGENDA

- 01 - IRECÊ
- 02 - VELHO CHICO
- 03 - CHAPADA DIAMANTINA
- 04 - SISAL
- 05 - LITORAL SUL
- 06 - BAIXO SUL
- 07 - COSTA DAS BALEIAS
- 08 - ITAPETINGA
- 09 - VALE DO JEQUIRÍCÁ
- 10 - SERTÃO DO SÃO FRANCISCO
- 11 - OESTE BAIANO
- 12 - BACIA DO PARAMIRIM
- 13 - SERTÃO PRODUTIVO
- 14 - PIEMONTE DO PARAGUACU
- 15 - BACIA DO JACUIPE
- 16 - PIEMONTE DA DIAMANTINA
- 17 - SEMI-ÁRIDO NORDESTE II e ITAPARICA
- 18 - AGRESTE DE ALAGOINHAS - LIT. NORTE
- 19 - PORTAL DO SERTÃO
- 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA
- 21 - RECÔNCAVO
- 22 - MÉDIO RIO DAS CONTAS
- 23 - BACIA DO RIO CORRENTE
- 24 - COSTA DO DESCOBRIMENTO
- 25 - PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU
- 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR



Referências

- BAHIA. Lei Estadual nº 12.932/14. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências. 2014.
- BAHIA. MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS). Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (SEDUR). 2015.
- BARROS, Rafael Tobias de Vasconcelos. Elementos de Resíduos Sólidos. Belo Horizonte. Editora Tessitura, 2012.
- BECHARA, Erika (org.). Aspectos Relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Ed. Atlas
- BRASIL. Lei nº 11.445. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências. 2007.
- BRASIL. Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: Manual de Orientação - Apoiando a Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos: do Nacional ao Local. Ministério do Meio Ambiente (MMA) / ICLEI – Brasil. Brasília, 2012.
- _____. Decreto 7.404. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. 2010
- _____. Decreto 7.217. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 2010.
- _____. Lei nº 12.305/10. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. 2010
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Relatório de Pesquisa: Diagnóstico dos Resíduos Sólidos Urbanos. 2012.
- _____. Resultado Final da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente (CNMA). 2013. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80054/RESULTADO-FINAL-4CNMA1.pdf> >. Acesso: 29 mar 2014.



OBRIGADO!

MATEUS ALMEIDA CUNHA

(71) 3118-3125

mateus.cunha1@sedur.ba.gov.br

Engenheiro Sanitarista e Ambiental (UFBA)

Mestre em Meio Ambiente, Águas e Saneamento (MAASA/UFBA)

Coordenador de Resíduos Sólidos

Membro da Comissão Técnica do Processo de Elaboração do Decreto Regulamentador da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei estadual nº 12.932/14)

Membro do Grupo de Trabalho (GT) de Resíduos Sólidos da Câmara Técnica de Saneamento (CT SAN) do Conselho Estadual das Cidades

Titular do Grupo de Trabalho (GT) para Avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)